

AUT 242 / 2018
Proj 292 / 2012
Francete Ludgerio



ARQUIVE-SE

EM

11/10/2018
Francete Ludgerio
Presidente

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 7.058

De 03 de Dezembro de 2018.

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
ONG NOSSA RAMADINHA MELHOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

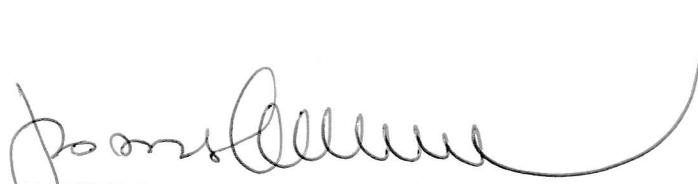
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Reconhece de utilidade pública a ONG - NOSSA RAMADINHA MELHOR, estabelecida na rua Vicente Gomes de Almeida, nº 991, Bairro da Ramadinha II, na Cidade de Campina Grande, PB.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


**ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal**